



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré - IPSPA 2

HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré 2

AVISOS

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré 2

EXTRATO

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré 3

PORTARIAS

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré 3

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 289/2021. REF.: Processo Originário nº. 084/2021-PMAAP, Processo Autuado nº. 229/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL e a Empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94- OBJETO: - O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 289/2021 (Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para urbanização de vias com pavimentação em bloquete e execução de tanque séptico e sumidouro em área onde serão construídas 33 unidades habitacionais padrão residencial no município de Alto Alegre do Pindaré-ma, referente ao item 01 - Pavimentação em bloquete, no que se refere ao prazo de execução e vigência - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 16 Habitação 16 482 Habitação Urbana16 482 0190 POLITICAS HABITACIONAIS A POPULACAO CARENTE 16 482 0190 1028 0000 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 544 4.4.90.51.00 02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0181 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA 15 451 0181 1027 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 535 4.4.90.51.00 PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução a vigência contratual até a data de 31/12/2023. - BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito municipal pela CONTRATANTE, e LUCAS SAMIR COSTA MOTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 20 de setembro de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21553.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 290/2021. REF.: Processo Originário nº. 084/2021-PMAAP, Processo Autuado nº. 230/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL e a Empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.749.808/0001-92- OBJETO: - O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 290/2021 (Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para urbanização de vias com pavimentação em bloquete e execução de tanque séptico e sumidouro em área onde serão construídas 33 unidades habitacionais padrão residencial no

município de Alto Alegre do Pindaré-ma, referente ao item 02 - Fossas sépticas e sumidouros.), no que se refere ao prazo de execução e vigência - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 16 Habitação 16 482 Habitação Urbana16 482 0190 POLITICAS HABITACIONAIS A POPULACAO CARENTE 16 482 0190 1028 0000 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 544 4.4.90.51.00 02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0181 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA 15 451 0181 1027 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 535 4.4.90.51.00 PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução a vigência contratual até a data de 31/12/2023. - BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito municipal pela CONTRATANTE, e ACÁCIO BARBOSA MOURA JUNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 20 de setembro de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21553.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023. REF.: Processo nº. 035/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DISTRIBUIDORA MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.592.081/0001-90 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 030/2022, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022 e Processo nº 288/2022 - VALOR GLOBAL: R\$ 211.728,53 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE 020700 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0119 GESTAO SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e JOÃO MATEUS AGUIAR VIDAL pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de janeiro de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, OAB/MA 21.553.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 REF.: Processo nº. 036/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa DISTRIBUIDORA MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.592.081/0001-90 - OBJETO: Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 030/2022 da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho de Alto Alegre do Pindaré para a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios - VALOR GLOBAL: R\$ 141.275,74 (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL,

TRABALHO E CIDADANIA 020900 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e **JOÃO MATEUS AGUIAR VIDAL**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de janeiro de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, OAB/MA 21.553

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo. Ref. Processo Administrativo nº 329/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER-SEMED OBJETO: Alterar a cláusula segunda, relativa a vigência do contrato nº 109/2017 - proc. adm.inicial 112/2017 - referente a locação de imóvel situado na Praça Matriz, S/N, centro, Alto Alegre do Pindaré Ma, para o funcionamento da creche cantinho do saber, que fica prorrogado pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER 12 361 Ensino Fundamental 0011 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS 2015 0000 MANUT. DO SALRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE; ANTONIO CLESIO FERRO SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré-MA, 29 de dezembro de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico OAB/MA 21.553.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023. REF.: Processo nº. 001/2023 - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA e a empresa J.E.F. BARROS SERVICOS, CNPJ: 39.816.167/0001-60 – **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Digitalização de Documentos do Exercício Financeiro de 2022 para formação de arquivo virtual, pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alto Alegre do Pindaré, bem como, dos Processos de Licitação do Exercício Financeiro de 2022 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 00 INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL 04 122 0046 2094 0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO I.P.S.A.A.P. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** DELEON SOUSA CARVALHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e JAIME ELIEL FROES BARROS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de Fevereiro de 2023. Raul Guilherme Silva Costa Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre Do Pindaré - IPSPA OAB/MA 12.936

HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

HOMOLOGAÇÃO. Referente ao Processo nº. 005/2023 – Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo – com motorista – para utilização pela Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA. **Homologo** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2023/CPL/CMAAP**, para que a Adjudicação em favor da empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 36.552.751/0001-

68 no valor global de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 1º de fevereiro de 2023. Rivaldo Pereira Santos. Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré –MA.

HOMOLOGAÇÃO. Referente ao Processo nº. 006/2023 – Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de software contábil (implantação e suporte técnico de Sistema Integrado de Contabilidade, Sistema Integrado de Folha de Pagamento, Sistema de Compras, Servidor em Nuvem, Hospedagem de dados para o Portal da Transparência, incluindo migração, treinamento de servidor, customização do banco de dados e manutenção) para Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA. **Homologo** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2023/CPL/CMAAP**, para que a **Adjudicação** em favor da empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38 no valor global de **R\$ 34.210,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e dez reais)**, produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de fevereiro de 2023. Rivaldo Pereira Santos - Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré –MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. PROCESSO Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que realizará que no dia 15 de fevereiro de 2023, às 08:30hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Contábil de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido também gratuitamente através de cópia em pendrive apresentada pelo interessado ou através do e-mail cplcmaap23@gmail.com. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados via e-mail, ou diretamente na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de fevereiro de 2023. JAISE FERNANDA OLIVEIRA SOUSA. Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

AVISOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. PROCESSO Nº 011/2023. A Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que realizará que no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09:30hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao Controle Interno, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido também gratuitamente através de cópia em pendrive apresentada pelo interessado ou através do e-mail cplcmaap23@gmail.com. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados via e-mail, ou diretamente na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de fevereiro de 2023. JAISE FERNANDA OLIVEIRA SOUSA. Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. PROCESSO Nº 013/2023. A Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que realizará que no dia 15 de fevereiro de 2023, às 10:30hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000,

realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para contratação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido também gratuitamente através de cópia em pendrive apresentada pelo interessado ou através do e-mail cplcmaap23@gmail.com. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados via e-mail, ou diretamente na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de fevereiro de 2023. JAISE FERNANDA OLIVEIRA SOUSA. Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - REF.: Processo nº. 003/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa R P MOTA JUNIOR LTDA, CNPJ sob o nº 30.434.793/0001-18 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, sob demanda, para abastecimento dos veículos utilizados pela Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 77.301,33 (setenta e sete mil, trezentos e um reais e trinta e três centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 01 PODER LEGISLATIVO; 01 01 CAMARA MUNICIPAL ; 01 01 00 CAMARA MUNICIPAL; 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO; 01 031 0010 2002 0000 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO; 016 3.3.90.30.00 Material de Consumo; . PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RIVALDO PEREIRA SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e RAIMUNDO PEREIRA MOTA JUNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de fevereiro de 2023. AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE -OAB/MA 13.094- Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré –MA.

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

PORTARIA Nº 009/2023.

“NOMEIA VIGIA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. RUTEMBERG DA SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG. Nº 024319322003-1, SSP/MA, e CPF nº. 043.998.303-79, residente e domiciliado na Rua Profeta Isaías s/n, centro em Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de Vigia deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 02 de janeiro de 2023.

Rivaldo pereira Santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

PORTARIA Nº 010/2023.

“NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O EXMO. SR. RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR. WETLLAS RIBEIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG. 067701812018-6 SSP/MA, e CPF nº. 083.753.353-80, residente e domiciliado na Rua do Comercio s/n, no povoado de Boa vista, Município de Alto Alegre do Pindaré-MA. CEP 65398-000. do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de Assessor Legislativo, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 02 de janeiro de 2023.

Rivaldo Pereira santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA

PORTARIA Nº 011/2023.

“NOMEIA A.S.G DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O EXMO. SR. RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR. ROSA VIANA SILVA, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade RG. Nº. 014544992000-3, SSP/MA, e CPF Nº. 008.786.633-12, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia nº105, Centro, na cidade de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de A.S.G, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 02 de Janeiro de 2023.

Rivaldo Pereira Santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA

PORTARIA Nº 012/2023.

“NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O EXMO. SR. RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR. ELAIS BEZERRA DA SILVA, brasileira, solteira, portador do documento de identidade RG. 04007791210-0 SSP/MA, e CPF nº. 606.360.933-44, residente e domiciliada na Rua da Salvação nº553, centro em Alto Alegre do Pindaré-MA. CEP 65398-000. do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de Assessor Legislativo, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 02 de janeiro de 2023.

Rivaldo Pereira santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA

PORTARIA Nº 013/2023.

“NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O EXMO. SR. RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR. GEORGE WILTON LIMA GUIMARAES, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG. 6505625 GEPC PA, e CPF nº. 010937662-55, residente e domiciliado na Rua da travessa santa luzia s/n, centro em Alto Alegre do Pindaré-MA. CEP 65398-000. do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de Assessor Legislativo, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 02 de janeiro de 2023.

Rivaldo Pereira santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA

PORTARIA Nº 014/2023.

“NOMEIA A.S.G DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O EXMO. RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. JOSE GONÇALVES SILVA, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG. Nº025358212003-8, SSP/MA, e CPF nº. 021.948.853-31, residente e domiciliado na Rua Nova n/s, povoado de mineirinho município de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de A.S.G deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 02 de janeiro de 2023.

Rivaldo pereira Santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

PORTARIA Nº 015/2023.

“NOMEIA VIGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. FRANCINALDO CARVALHO DE JESUS, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG. Nº 059267702016-6, SSP/MA, e CPF nº. 085.260.273-10, residente e domiciliado na Rua grande s/n, povoado centro do Bidório Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de vigia deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 02 de janeiro de 2023.

Rivaldo pereira Santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

PORTARIA Nº 016/2020.

“NOMEIA MOTORISTA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. JHONATA ROCHA SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG. Nº 0282499720049, SESP/MA, e CPF nº. 7.149.053-75, residente e domiciliado na Rua Beiradão s/n, povoado de nova Brasília, Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de Motorista deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 02 de janeiro de 2023.

Rivaldo pereira Santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

PORTARIA Nº 017/2023.

“NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. RIKELME SOUSA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG. Nº 059636562016-1, SSP/MA, e CPF nº. 628.320.273-00, residente e domiciliado na Rua duque de Caxias nº 28, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de assessor legislativo deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 02 de janeiro de 2023.

Rivaldo pereira Santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

PORTARIA Nº 018/2023.

“NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O EXMO. SR. RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR. ELIANE ASSIS BEZERRA, brasileira, solteira, portador do documento de identidade RG. 036176692008-4, SSP/MA, e CPF nº. 054.934.083-17, residente e domiciliado na Rua da Salvação nº342, centro em Alto Alegre do Pindaré -MA. CEP 65398-000, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de Assessor Legislativo, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 02 de janeiro de 2023.

Rivaldo Pereira santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA

PORTARIA Nº 019/2023.

“NOMEIA CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O EXMO. SR. RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR. KARINE ALMEIDA MENDEIRO LAGO, brasileira, solteira, portador do documento de identidade RG. 040077912010-0, SSP/MA, e CPF nº. 606.360.933-44, residente e domiciliado na Rua da Salvação nº553 centro em Alto Alegre do Pindaré - MA. CEP 65398-000. do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de controladoria geral, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 02 de janeiro de 2023.

Rivaldo Pereira santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceita pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 02/02/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 02022023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	02/02/2023
Validade	02/02/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	EFBD6AA568925B737BED24B0D70BC1C3E6FE56DAA3CAFE50CEC47701A9D24374

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 02/02/2023 05:07:03 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.68.219.140
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **AZCJH-H5H9Q-7WRNL-FLKUI**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.